



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CASTANHAL - PARÁ

PROJETO DE LEI Nº 050 /2018.

Em, 04 de setembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 1906/2018  
EM, 04/09/2018

INSTITUI, no âmbito do município de Castanhal, o mês de agosto como "AGOSTO LILÁS" e dá outras providências.

Maria Perpetuo Socorro de Lima  
Maria Perpetuo Socorro de Lima

A Câmara Municipal de Castanhal aprovará e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do município de Castanhal, o mês de agosto como "AGOSTO LILÁS".

**Parágrafo único.** O objetivo do "AGOSTO LILÁS" é realizar atividades e mobilizações direcionadas a mulheres e meninas sobre seus direitos, como também realizar a sensibilização masculina com relação à violência contra a mulher.

**Art. 2º.** O "AGOSTO LILÁS" será realizado, anualmente, no período de 1º a 31 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Castanhal.

**Art. 3º.** Os principais prédios públicos municipais devem ser iluminados de lilás durante o mês de agosto.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Manoel Carneiro Pinto Filho, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

  
Rafael Evangelista Galvão  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim. / ~~Maioria~~  
em Sessão Ord. / ~~Ord.~~ em  
1ª ~~2ª~~ ~~única~~ votação, na data  
de 27/09/2018  
Leusai  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado p/ Unanim. / ~~Maioria~~  
em Sessão Ord. / ~~Ord.~~ em  
2ª ~~única~~ votação, na data  
de 04/10/2018  
Leusai  
Presidente